****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 230, Ano 62 Sábado.**

**09 de Dezembro de 2017**

**Gabinete do Prefeito, pág. 06**

**PORTARIA 372, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2017**

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar a senhora MARILIA ALVES BARBOUR, RF

843.487.5, para, com opção pela remuneração do cargo que

titulariza, no período de 11 a 14 de dezembro de 2017, substituir

o senhor ANDRÉ LUIZ POMPÉIA STURM, RF 838.398.7, no cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Cultura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de dezembro

de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

**PORTARIA 373, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2017**

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar a senhora MARIA DA GLORIA ZENHA WIELICZKA,

RF 306.659.2, vínculo 5, para, no período de 02 a 16 de janeiro

de 2018, substituir o senhor WILSON MODESTO POLLARA, RF 838.431.2, vínculo 1, no cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal da Saúde, à vista de seu impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de dezembro

de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

**PORTARIA 374, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2017**

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, e a partir de 1º de dezembro de 2017,

o senhor FERNANDO JOSÉ VON ZUBEN, RF 838.438.0, do cargo

de Secretário Adjunto, símbolo SAD, do Gabinete do Secretário,

da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (vaga 13465).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de dezembro

de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

**Secretarias, pág. 06**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

**6064.2017/0000704-7**

SMTE e Helcy Muller Moutinho - Reembolso de Seguro

Contra Incêndio - contrato de Locação nº 04/2005/SMTRAB,

atual SMTE. I – No exercício da competência me foi atribuída

por lei e à vista dos elementos de convicção contidos no

presente, especialmente a manifestação da Coordenadoria do

Trabalho, e a Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira,

bem como o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta

que ora acolho, com fundamento no artigo 22, inciso VIII, da

Lei Federal nº 8.245/91 e na cláusula nona do Contrato de

Locação nº 04/2005/SMTRAB, atual SMTE, AUTORIZO o reembolso

do seguro para cobertura de incêndio conforme Apólice

nº 0118.44.36.809-1, referente ao imóvel comercial situado na

avenida Interlagos nº 6.122- Interlagos-Capital- São Paulo, onde

está instalado o Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo

– Cate – Unidade Interlagos, de propriedade de Helcy

Muller Moutinho, RG nº 8.038.302 SSP/SP, CPF nº 046.924.668-

55, no valor total de R$ 1.103,17 (hum mil, cento e três e

dezessete reais). II – Dessa forma, AUTORIZO a emissão da

respectiva nota de empenho, onerando a dotação orçamentária:

30.10.11.334.3019.8090.33.9039.00.00, do presente exercício

financeiro.

**6064.2017/0000693-8**

I - No exercício da competência que me foi atribuída por Lei,

à vista dos elementos de convicção contidos no presente, especialmente

a manifestação da Coordenadoria de Segurança Alimentar

e Nutricional, da Coordenadoria do Trabalho por meio da Supervisão

Geral de Qualificação, da Supervisão Geral de Administração

e Finanças e do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, o

qual acolho, com fundamento na Lei Municipal n.º 13.178/2001,

alterada pela Lei nº 13.689/2003 e regulamentado pelo Decreto

Municipal n.º 44.484/04 com nova redação pelo Decreto n.º

44.661/2004, AUTORIZO a implantação do “Projeto Hortas e

Viveiro Urbano da Comunidade”, que consiste na capacitação

dos beneficiários em técnicas de horticultura, que será executado

pela Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional e pela

Coordenadoria do Trabalho, conforme Plano de Trabalho, pelo

período de 06 (seis) meses, que atenderá inicialmente 100 (cem)

beneficiários, podendo ser estendido desde que haja disponibilidade

orçamentária. O Projeto será realizado no âmbito do Programa

Operação Trabalho, sendo que o auxílio pecuniário mensal perfaz

o valor estimado de R$ 98.400,00 (noventa e oito mil, e quatrocentos

reais) para o exercício de 2017. Para o exercício de 2018,

o valor mensal estimado corresponderá a R$ 108.224,00 (cento e

oito mil, duzentos e vinte e quatro reais) totalizando o valor global

estimado de R$ 639.520,00 (seiscentos e trinta e nove mil e quinhentos e vinte reais). II – Deste modo, AUTORIZO, nos termos do Decreto Municipal nº 57.578/2017, a emissão da Nota de Empenho que onerará a dotação orçamentária 30.10.11.333.3019.8.088.3.3.90.48.00.00 de acordo com a disponibilidade financeira do exercício de 2017, e em obediência ao princípio da anualidade, o restante das despesas deverá onerar dotação própria do exercício vindouro, observadas as formalidades legais, as cautelas de estilo

e as disposições contidas nas Leis Complementares n.º 101/00 e

131/2009-LRF. III - Em atendimento ao Decreto Municipal de nº

54.873/2014, designo os servidores: Luis Henrique Marinho Meira

– RF 793.013.5, para atuar como Gestor Titular e Maria Clara Zuppardo

– RF 817.355.9., para atuar como Gestora Substituta; e os servidores, Rodrigo de Moraes Galante - RF 809.698.8 para Fiscal Titular e Luciana Oliver Perez Quintas de Moraes – RF 777.768.0, como Fiscal Substituta.

**EXTRATO**

**5º ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 011/2014/SDTE.**

**2013-0.374.034-2**

Partícipes: Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo

– SMTE e Secretaria Municipal de Direitos Humanos e

Cidadania – SMDHC.

Objeto do Termo de Cooperação: Projeto Pot Transcidadania.

Objeto deste Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência

de 30/11/2017 a 30/05/2018.

Valor global estimado: R$ 1.279.040,00

Dotações orçamentárias: 34.10.14.422.3018.4.319.3.3.90.4

8.00.00 e 30.10.11.334.1410.8.088.3.3.90.48.00.00

Data da assinatura: 30/11/2017.

Signatários: Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot, pela

SMTE e Eloisa de Sousa Arruda, pela SMDHC.

**6020.2017/0001522-8**

SMTE e SMT

Termo de Cooperação – I - No exercício da competência que me foi conferida por Lei, à vista dos elementos de convicção contidos no presente, especialmente a manifestação da parceira, da Supervisão Geral de Qualificação, da Coordenadoria do Trabalho e do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, o qual ora acolho, com fundamento na Lei Municipal n.º 13.178/01, com nova redação dada pela Lei 13.689/2003 e regulamentado pelo Decreto n.º 44.484/04 com nova redação da

pelo Decreto n.º 44.664/2004, AUTORIZO a celebração do Termo

de Cooperação entre esta Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo e a Secretaria Municipal de Transportes, sem contrapartida financeira entre as parceiras, porém, haverá repasse por parte da SMT à SMTE, para pagamento do auxílio pecuniário nos termos da Cláusula Quarta, subcláusula 4.2., para execução do “Programa Pedestre Seguro”, no âmbito do Programa Operação Trabalho – POT, que inicialmente atenderá 232 (duzentos e trinta e dois) beneficiários, perfazendo o valor total estimado em R$ R$ 2.990.572,80 (dois milhões, novecentos e noventa mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta

centavos), com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir

da data da assinatura do termo de cooperação.

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**

**DESPACHOS: LISTA 2017-2-225**

**COORDENADORIA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SMTE/COSAN/FEIRA/SUP

**2017-0.163.293-0 ROSANGELA LOPES DA SILVA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA DE FEIRANTE

N. 045.540-01-2, DE ROSANGELA LOPES DA SILVA - ME

PARA MANOEL LOPES DA SILVA 25288247854, NOS TERMOS

DO ARTIGO 18, DO DECRETO N. 48.172/07 E SATISFEITAS AS

DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.

**2017-0.168.331-4 ELAINE CRISTINA LIMA DE LUCENA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA DE FEIRANTE

N. 005.689-02-3, DE ELAINE CRISTINA LIMA DE LUCENA

- ME PARA ANDERSON YASSUJI NAKAI 16473192859, NOS

TERMOS DO ARTIGO 18, DO DECRETO N. 48.172/07 E SATISFEITAS

AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.

**2017-0.176.736-4 MARIA DO CARMO PEREIRA MENEZES**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A A TRANSFERENCIA DA MATRICULA DE

FEIRANTE N. 038.750-01-5, DE MARIA DO CARMO PEREIRA

MENEZES - MEI PARA REGINA CELIA RODRIGUES DE AQUINO

75969866334, NOS TERMOS DO ARTIGO 18, DO DECRETO N.

48.172/07 E SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.

**2017-0.176.784-4 MARIVALDA TEIXEIRA LIMA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A EXCLUSAO DO PREPOSTO EDINEI PEREIRA

DE SOUSA, NA MATRICULA N. 003.939-02-2, TITULADA A

MARIVALDA LIMA DOS SANTOS - ME, POR SOLICITACAO DO(A)

TITULAR.

**2017-0.176.790-9 ADELMO DAS FLORES**

**DEFERIDO**

AUTORIZADO O AUMENTO DE METRAGEM DE 04X02

PARA 06X02 NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) REGISTRO 1096-0-AD, NA

MATRICULA DE FEIRANTE REGISTRO 018.133-01-0, GRUPO DE

COMERCIO 01-00, TITULADA A ADELMO DAS FLORES.

**2017-0.176.815-8 ALESSANDRO DE LIMA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A BAIXA NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) 7240-0-PJ,

NA MATRICULA DE FEIRANTE REGISTRO N. 015.385-01-9,

TITULADA A ALESSANDRO DE LIMA - ME, COM FUNDAMENTO

NO ARTIGO 25 II DO DECRETO N. 48.172/07, RESSALVADA A

COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES.

**2017-0.177.049-7 JOSE RUBENS RODRIGUES SANTOS**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA EM NOME DE

JOSE RUBENS RODRIGUES SANTOS 00624508676, GRUPO DE

COMERCIO 02-00, METRAGEM 02 X02 NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S)

REGISTRO N. 1096-0-AD.

**2017-0.177.522-7 JORGE ABDALLA JORGE**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA DE FEIRANTE

REGISTRO N. 002.777-01-0, TITULADA A JORGE ABDALLA JORGE,

A PARTIR DE 04.12.2017, COM FUNDAMENTO NO ART. 25

II DO DECRETO N. 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE

EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES.

**2017-0.178.099-9 DENIS LIMA DE OLIVEIRA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA EM NOME DE

DENIS LIMA DE OLIVEIRA 13156319465, GRUPO DE COMERCIO

02-00, METRAGEM 04X02 NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) REGISTRO

N. 1096-0-AD.

**2017-0.179.389-6 CLEIDE AQUINO DA SILVA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA DE FEIRANTE

REGISTRO N. 018.924-01-8, TITULADA A CLEIDE AQUINO DA

SILVA - MEI, A PARTIR DE 07.12.2017, COM FUNDAMENTO NO

ART. 25 II DO DECRETO N. 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA

DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES.

**Licitações, pág. 88**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**RETIFICAÇÃO DO DESPACHO – DOC 08/12/17 – PÁG. 74.**

Leia como segue e não como constou:

**6064.2017/0000511-7.**

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA**

**6064.2017/0000030-1**

I – No exercício da competência que me foi atribuída por

lei, à vista dos elementos de convicção contidos no presente,

especialmente a manifestação da Supervisão Geral de Administração

e Finanças, da Supervisão de Tecnologia e Informação, da

Contratada, bem como do parecer da Assessoria Jurídica desta

Pasta, que acolho; com fulcro nos artigos 57, IV e 65 § 1º da

Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Municipal de nº 13.278/2002

regulamentada pelo Decreto Municipal de nº 44.279/2003,

consubstanciado no Termo de Contrato nº 013/2014/SDTE, atual

SMTE, celebrado com a Empresa de Tecnologia da Informação

e Comunicação do Município de São Paulo – PRODAM/SP,

inscrita no CNPJ nº 43.076.702/0001-61, cujo objeto consiste

na prestação de serviços especializados em tecnologia da

Informação, para a “Sustentação de TIC”, AUTORIZO: a) a

supressão de aproximadamente 6,0874% do objeto, que passará

consequentemente para o valor mensal estimado de R$

312.136,83 (trezentos e doze mil, cento e trinta e seis reais e

oitenta e três centavos), correspondendo o valor total estimado

de R$ 3.745.642,00 (três milhões, setecentos e quarenta e cinco

mil e seiscentos e quarenta e dois reais), e; b) a prorrogação de

prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados de

19 de dezembro de 2017. II - Desta forma, em atendimento ao

Decreto Municipal de nº 57.578/2017, AUTORIZO a emissão da

Nota de Empenho, que onerará a dotação orçamentária: 30.10.

11.126.3024.2.171.3.3.90.39.00.00, em respeito ao princípio da

anualidade financeira, deverá o restante das despesas ser consignada

em dotação própria do exercício vindouro, observando,

no que couber, as disposições contidas na Lei Complementar nº

101/00 e 131/09. III - Em atendimento ao Decreto Municipal de

nº 54.873/2014, designo os servidores: William Gabriel Haddad,

RF 847.201.7, para atuar como Gestor Titular e Vinicius Brandão

Montin, RF 837.516.0, para atuar como Gestor Substituto

e para Fiscal, indico o servidor Airton Tsuyoshi Hiromoto, RF

808.449.1 e para Fiscal Substituta, a servidora, Giovanna Mazzon

Garcia, RF 845.826.0.

**6064.2017/0000690-3**

SMTE - Reforma sala refrigeração – Casa da Agricultura.

I – No exercício da competência que me foi atribuída por Lei,

à vista dos elementos de convicção contidos no presente,

especialmente a manifestação da Coordenadoria de Segurança

Alimentar e Nutricional, da Supervisão de Execução de Orçamentária

e Financeira e do parecer da Assessoria Jurídica desta

Pasta, cujos fundamentos ora acolho, com fulcro no artigo 24,

inciso II da Lei Federal 8.666/93, AUTORIZO a contratação com

a empresa TROPICAL ENGENHARIA LTDA. ME, inscrita no CNPJ

nº 18.510.830/0001-24, cujo objeto é a prestação de serviços

de revestimentos de paredes e teto com fornecimento de materiais

e mão de obra para a sala de refrigeração da Casa da

Agricultura da Zona Sul, conforme as especificações contidas

no Termo de Referência, no valor total de R$ 3.286,00 (três mil,

duzentos e oitenta e seis reais). II - Desta forma AUTORIZO a

emissão da Nota de Empenho, nos termos do Decreto Municipal

nº 57.578/2017, que onerará a seguinte dotação orçamentária:

30.10.08.605.3011.4.301.3.3.90.39.00.00 do presente exercício

financeiro. III - Em atendimento ao Decreto Municipal nº

54.873/2014 e Portaria nº 043/2013/SDTE-Gab, designar o servidor

Marluce Maria de Paula, RF 742.540-6, para atuar como

Gestora Titular, o servidor José Antonio Teixeira, RF 847.243-2,

para atuar como Gestor Substituto e; o servidor Cristiano José

Gomes, RF 818.011-3, para atuar como Fiscal Titular e o servidor

Luis Henrique Marinho Meira, RF 793.013-5, para atuar

como Fiscal Substituto.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

**6064.2017/0000721-7**

SMTE – Aquisição de Notebooks. I – No exercício da competência

que me foi atribuída por Lei, à vista dos elementos de

convicção contidos no presente, especialmente as manifestações

da Supervisão Tecnologia da Informação, da Supervisão de

Execução Orçamentária e Financeira e do parecer da Assessoria

Jurídica desta Pasta que ora acolho, com fundamento no art.

15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 6º da Lei

Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279,

alterado pelo Decreto Municipal nº 56.144/2015, AUTORIZO a

contratação com a empresa G PARTNER TECNOLOGIA EIRELI

EPP, inscrita no CNPJ nº 18.516.766/0001-99, para a aquisição

de 39 (trinta e nove) unidades de microcomputadores tipo

Notebook, padrão com memória 4GB, HD de 500GB, tela de

matriz ativa de 14” com peso máximo de 2,1Kg, adquiridos por

meio da adesão à Ata 14.08/17 - PRODAM, no valor unitário de

R$ 3.297,80 (três mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta

centavos), totalizando o valor de R$ 128.614,20 (cento e vinte e

oito mil, seiscentos e quatorze reais e vinte centavos). II - Desta

forma, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, nos termos

do Decreto Municipal n° 57.578/2017, que onerará a seguinte

dotação orçamentária: 30.10.08.605.3011.4.301.4.4.90.52.

00.00, do presente exercício financeiro. III - Em atendimento a Portaria nº 043/2013/SDTE-Gab e ao Decreto Municipal nº 54.873/2014, designar a servidora Giovanna Mazzon Garcia RF: 845.826-0, para atuar como Gestora e o servidor Airton Tsuyoshi Hiromoto RF: 8084491, para atuar como Fiscal.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO Nº 21/FundaçãoPaulistana/2017

PROCESSO: 8110.2017/0000290-2

PREGÃO ELETRONICO Nº 30/FundaçãoPaulistana/2017

OBJETO: Prestação de serviços de seguro contra acidentes

pessoais, para 800 (oitocentos) alunos matriculados nos módutos

II e III, dos cursos Técnicos de: Análises Clínicas. Farmácia,

Saúde Bucal e Gerência em Saúde para os alunos da Escola

Técnica de Saúde Pública Profº Makiguti, de acordo com as

especificações e condições constantes do Anexo I do Termo de

Referência que integra este Termo de Contrato.

CONTRATANTE: Fundação Paulistana de Educação, Tecnologiae Cultura.

CONTRATADA: Mapfre Vida S/A

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 18.240,00 (dezoito mil

duzentos e quarenta reais)

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais)

VALOR UNITÁRIO POR ALUNO: R$ 1,90 (um real e noventa centavos)

DOTAÇÃO A SER ONERADA: 80.10. 12.363.3019.2.881.3.3.90.39.00

NOTA DE EMPENHO: 359/2017.

DATA DE ASSINATURA: 17 DE NOVEMBRO DE 2017

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

**PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO**

**ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N. 11/FUNDAÇÃOPAULISTANA/2017**

**PROCESSO N.º 8110.2017/0000113-2**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,

TECNOLOGIA E CULTURA

CONTRATADA: Bon Gourmet Serviços Ltda

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento Coffee

Break e Coquetel

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 80.10.12.363.3019.2.881.3.3.90.39.00

DATA DE ASSINATURA: 30 DE OUTUBRO DE 2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

1.1. O acréscimo quantitativo estimado de 10 (dez) coffee

breaks para 30 (trinta) pessoas, valor unitário por pessoa R$

15,90 (quinze reais e noventa centavos), pelo valor total de

R$ 4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais), portanto

o valor global contratual para R$ 26.670,00 (vinte e seis mil,

seiscentos e setenta reais) a partir de 01/11/2017.

**Câmara Municipal, pág. 122**

**EMENDA 32 AO PROJETO DE LEI 687/2017 - PPA 2018-2021**

LAYOUT EMENDA TIPO II

Insira-se/altera-se o seguinte item no Anexo II

Tipo: II

Criar ou Alterar: CRIAR

Programa: 3019 - Promoção do crescimento econômico e

geração de postos de trabalho e oportunidades

Ação: Implantação dos Eixos de Desenvolvimento Noroeste

e Fernão Dias

Detalhamento da Ação: Secretaria Municipal de Trabalho e

Empreendedorismo

Produto: Encargos Gerais do Município

Unidade de Medida: un

Prefeitura Regional: Supra-regional

Quantidade 2018: 1

Valor 2018: 1.000

Quantidade 2019: 1

Valor 2019: 1.000

Quantidade 2020: 1

Valor 2020: 1.000

Quantidade 2021: 1

Valor 2021: 1.000

AUTOR:

JOSÉ POLICE NETO

**EMENDA 33 AO PROJETO DE LEI 687/2017 - PPA 2018-2021**

LAYOUT EMENDA TIPO II

Insira-se/altera-se o seguinte item no Anexo II

Tipo: II

Criar ou Alterar: CRIAR

Programa: 3019 - Promoção do crescimento econômico e

geração de postos de trabalho e oportunidades

Ação: Fomento aos Eixos de Desenvolvimento Noroeste e

Fernão Dias

Detalhamento da Ação: Secretaria Municipal de Trabalho e

Empreendedorismo

Produto: Fomento aos Polos de Desenvolvimento

Unidade de Medida: un

Prefeitura Regional: Supra-regional

Quantidade 2018: 1

Valor 2018: 500.000

Quantidade 2019: 1

Valor 2019: 500.000

Quantidade 2020: 1

Valor 2020: 500.000

Quantidade 2021: 1

Valor 2021: 500.000

AUTOR:

JOSÉ POLICE NETO

**Câmara Municipal, pág. 132**

**PARECER CONJUNTO N° 1851/2017 DAS COMISSÕES**

**REUNIDAS DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E**

**MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO**

**DE LEI 553/2016.**

O presente Projeto de Lei de autoria das nobres vereadoras

Noemi Nonato, Aline Cardoso e Sâmia Bomfim, institui o "Projeto

de Prevenção da Violência Doméstica com a Estratégia de

Saúde da Família", e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favorável

ao presente projeto.

De acordo com a justificativa das autoras, a violência física

é o caso mais comum de agressão contra as mulheres, seguido

de coerções psicológicas, morais, sexuais e patrimoniais. Sendo

assim, a proposta visa implementar diversas medidas de

enfrentamento à violência contra a mulher por meio de ações

articuladas entre as Secretarias Municipais de Saúde, de Direitos

Humanos e do Ministério Público do Estado de São Paulo.

No âmbito da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho

e Mulher, quanto ao mérito que devemos analisar, entende-

-se que o presente projeto merece prosperar, sendo favorável

o parecer.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças

e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria

não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está

condizente com os referendos legais de conduta fiscal, portanto,

o parecer é favorável.

Sala das Comissões Reunidas, em 06/12/2017.

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO

E MULHER

RUTE COSTA

ADRIANA RAMALHO

GILBERTO NASCIMENTO

NOEMI NONATO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATÍLIO FRANCISCO

ISAC FELIX

OTA

REGINALDO TRIPOLI

RICARDO NUNES

RODRIGO GOULART

ZÉ TURIN

**Câmara Municipal, pág. 139**

**PARECER CONJUNTO Nº 1921/2017 DAS COMISSÕES**

**REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E**

**MEIO AMBIENTE; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE TRÂNSITO,**

**TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO,**

**LAZER E GASTRONOMIA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 445/2017.**

De autoria da nobre Vereadora Aline Cardoso, o presente

projeto de lei “dispõe sobre a criação do polo de Ecoturismo da

Cantareira, e dá outras providências.”

Segundo a justificativa que acompanha o projeto, a criação

do polo de ecoturismo é importante como reconhecimento da

importância da região da Cantareira, área que contem mata

atlântica nativa, com vocação e potencial turístico que deve

ser aproveitado como indutor de desenvolvimento econômico

e social.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

manifestou-se pela legalidade do projeto, na forma de um

substitutivo, elaborado com a finalidade de adequar a redação

do projeto à técnica legislativa preconizada pela Lei Complementar

Federal nº 95/98.

Considerando o caráter meritório da proposição, a Comissão

de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

manifesta-se favoravelmente a sua aprovação, na forma do

substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e

Participação Legislativa.

A Comissão de Administração Pública, no âmbito de sua

competência, reconhece a importância da iniciativa em apreço

e consigna seu voto favorável ao projeto, na forma do substitutivo

aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e

Legislação Participativa.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica,

Turismo, Lazer e Gastronomia, diante dos aspectos que lhe

compete analisar, entende que a proposição merece prosperar,

posicionando-se favoravelmente a sua aprovação, nos termos

do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça

e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças

e Orçamento nada tem a opor, posicionando-se com parecer

favorável à proposição, na forma do substitutivo aprovado pela

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em 07/12/2017.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E

MEIO AMBIENTE

DALTON SILVANO

FABIO RIVA

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ALFREDINHO

GILSON BARRETO

PATRÍCIA BEZERRA

TONINHO PAIVA

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA,

TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA

CONTE LOPES

GILBERTO NATALINI

JOÃO JORGE

RICARDO TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATÍLIO FRANCISCO

AURÉLIO NOMURA

ISAC FELIX

OTA

ZÉ TURIN

**PARECER CONJUNTO Nº 1922/2017 DAS COMISSÕES**

**REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E**

**MEIO AMBIENTE; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE TRÂNSITO,**

**TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO,**

**LAZER E GASTRONOMIA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 477/2017.**

De autoria da nobre Vereadora Aline Cardoso, o presente

projeto de lei visa dispõe sobre o Programa de Fomento ao

Desenvolvimento de Atividade Econômica em Bens Tombados e

dá outras providências.

Na justificativa apresentada, a autora informa que a propositura

tem como objetivo “apoiar atividades econômicas que

se instalem em imóveis tombados, concedendo isenções fiscais

e dando celeridade ao processo de aprovação das intervenções

necessárias”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

manifestou-se pela legalidade do projeto com aprovação

de substitutivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio

Ambiente, diante dos aspectos que lhe compete analisar, manifesta-

se favoravelmente à sua aprovação, nos termos do

substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação

Participativa.

A Comissão de Administração Pública, reconhecendo o

caráter meritório da iniciativa, manifesta-se de modo favorável

ao projeto em pauta, de acordo com o substitutivo da Comissão

de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica,

Turismo, Lazer e Gastronomia, no âmbito de sua competência,

reconhece a importância da iniciativa e consigna seu voto

favorável ao projeto, conforme o substitutivo aprovado pela

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças

e Orçamento nada tem a opor, posicionando-se com parecer

favorável à proposição, nos termos do substitutivo da Comissão

de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em 07/12/2017.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E

MEIO AMBIENTE

DALTON SILVANO

FABIO RIVA

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ALFREDINHO

GILSON BARRETO

PATRÍCIA BEZERRA

TONINHO PAIVA

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA,

TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA

CONTE LOPES

GILBERTO NATALINI

JOÃO JORGE

RICARDO TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATÍLIO FRANCISCO

AURÉLIO NOMURA

ISAC FELIX

OTA

ZÉ TURIN